



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 008, de 18 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 861.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1010 – Ampliação do Parque de Máquinas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (507) **R\$ 861.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. anterior, servirá de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 008/2021

Santa Clara do Sul, 18 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei solicitamos a suplementação de recursos da conta contábil específica para a ampliação e reforma do Parque de Máquinas, cuja estrutura existente não comporta a demanda de pessoal e de serviços, no valor de até R\$ 861.000,00.

O novo projeto de reforma e ampliação do prédio que abriga Departamento de Obras e Infraestrutura, tem o intuito de centralizar os setores que fazem parte integrante da Secretaria de Infraestrutura, como o Departamento de Agricultura, o Departamento de Meio Ambiente e Saneamento Básico, bem como a concentração dos serviços prestados por aquela Secretaria em um mesmo local. Assim, foi necessário a previsão dos ambientes adequados para alocar todas as necessidades para atender aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Outro fator relevante é a adequação e ampliação dos espaços disponíveis para estocagem de equipamentos e materiais, os quais são empregados nas manutenções e consertos das infraestruturas urbanas e rurais.

Além disso, o investimento contemplará ainda novos banheiros e área de integração, a qual permitirá um local para reuniões de equipe e também de convivência dos servidores.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereador HELENA LÚCIA HERMANN
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.